




REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS  
Inspeção Regional do Turismo

**Relatório Inspetivo**, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-432	<p><b>Atividade:</b> Alojamento Turístico</p> <p><b>Âmbito:</b> Plano de Atividades 2023</p> <p><b>Ação:</b> Alojamento não licenciado/Registado</p> <p><b>Data:</b> 20/06/2023</p> <p><b>Plataformas online:</b> Facebook</p> <p><b>Inspetores:</b> Ana Passinhas</p>	<p><b>Identificação:</b> <input type="text"/></p> <p><b>Sede/Morada:</b> <input type="text"/></p> <p><b>Concelho e Ilha:</b> <input type="text"/></p> <p><b>Responsável:</b> <input type="text"/></p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, o proprietário/entidade exploradora foi notificado(a) através de ofício IRT-SAI/2023/338, de 22/06/2023, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual não respondeu. Foi verificado posteriormente que a unidade se encontrava registada.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio; e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p>	<p>Considerando que o alojamento se encontra registado, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento</p> <p>07/12/2023 O inspetor:</p> 	<p>Comanda. t. 12.23 Aoy</p>